




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017 Vigência: 01/04/2017 à 30/09/2017 Valor: R\$ 98.359,08
Instrumento de parceria: Termo de Colaboração Nº 6258/2017
Aditamento: 01/2017 29/09/2017 Vigência: 01/10/2017 à 31/03/2018 Valor: R\$ 98.359,08
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso
Nome da Organização: Instituto Pró+Vida São Sebastião CPNJ: 49.263.528/0003-04
Descrição do objeto da parceria: Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência
Valor Total da Parceria: R\$ 196.718,16

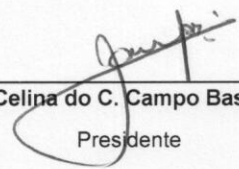
Valores Liberados 2017	
Mês do Repasse	Valor
nov/17	R\$ 16.393,18

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Cibele Esteves Gonzalez (13ºSalário)	Professora de Dança	R\$ 224,87
Cibele Esteves Gonzalez (Mensal)	Professora de Dança	R\$ 492,94
Creusa Fernandes de Barros	Monitora de Pintura	R\$ 991,47
Janete do Carmo C. Ferreira	Professora de Educação Física	R\$ 1.671,66
José Luiz Pinhal	Educador Musical	R\$ 1.681,78
Maria Bernardete Barbosa de Camargo (13ºSalário)	Assistente Social	R\$ 1.572,83
Maria Bernardete Barbosa de Camargo (Mensal)	Assistente Social	R\$ 3.310,80
Maria Luiza de Almeida Oliveira (13ºSalário)	Monitor Artesão	R\$ 199,66
Maria Luiza de Almeida Oliveira (Mensal)	Monitor Artesão	R\$ 958,33
Matheus Leal Briani (Mensal)	Professor de Tay Chi Chuan	R\$ 483,77
Matheus Leal Briani (13º Salário)	Professor de Tay Chi Chuan	R\$ 139,64
Tereza Constantino Monteiro (13º Salário)	Monitor Artesão	R\$ 73,75
Tereza Constantino Monteiro (Mensal)	Monitor Artesão	R\$ 250,24
Vitória de Jesus Rodrigues (13º Salário)	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 662,25
Vitória de Jesus Rodrigues (Mensal)	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.499,20
Viviane Dias Vieira de Oliveira	Coordenadora	R\$ 1.131,50

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/12/2017
Data que foi apresentada:	08/12/2017
Prazo para análise	20/12/2017
Resultado conclusivo:	Regular


Leonardo de Macedo

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso


Celina do C. Campo Bassi

Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.